

Fls. 71 m
1 -
B.D.
J.J.
GL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 22 DE MAIO DE 2020.**

No dia vinte e dois de Maio de dois mil e vinte, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram 15 horas, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, dando nota que continuam a fazer testes ao vírus “Covid-19” (cerca de 1000 testes) em parceria com o “Centro Hospitalar de S. João” e o “ACES – Vale do Sousa/Tâmega 2 Sul”, nos lares, nas IPSS, nas creches, no comércio local e restauração, a professores e a assistente operacionais das escolas, tendo um deles, infelizmente, dado positivo.

Informou que no seguimento da actual fase de desconfinamento, se está a trabalhar na retoma da realização da “Feira Agrícola” e da “Feira Quinzenal da Vila de Sobrado”, iniciativas que foram validadas e acompanhadas pela Autoridade de Saúde.

Informou também que as aulas presenciais do 11º e 12º Anos se reiniciaram com normalidade, sendo que o Município teve de assumir os custos com o transporte dos alunos (não vão ser cobrados custos aos alunos).

Congratulou-se com a reabertura paulatina dos cafés e restaurantes do concelho, tendo evidenciado o civismo demonstrado pelos Paivenses.

Anunciou que o Governo está a desenvolver um aviso para as PME'S até 10 trabalhadores para apoio na aquisição de material de protecção individual.

Informou que proferiu despacho a determinar a reabertura dos parques de lazer do concelho.

Deu nota que as creches também reabriram, mas com pouca participação.

Realçou o trabalho que tem sido feito neste período de pandemia por toda a sua equipa, pelos colaboradores da Câmara Municipal, pelas instituições, e pela entreajuda que têm demonstrado entre si.

Deu também nota da iniciativa desenvolvida nos serviços municipais associada à digitalização e à desmaterialização de procedimentos na área do Urbanismo.

Concluiu a sua intervenção, informando que, até à data, os custos suportados pelo Município no âmbito da pandemia causada pelo vírus “Covid-19” se cifram no montante de 88.000,00.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que no âmbito da digitalização e desmaterialização de procedimentos na área do Urbanismo, foi ontem efectuada uma apresentação junto dos gabinetes técnicos que apresentam projectos na Câmara Municipal com o intuito de se eliminar o papel na tramitação dos processos, referindo que o sistema é composto por três aplicações: geoportal, para a consulta de planos e rápida emissão de plantas; construtores, onde os gabinetes técnicos constituem todas as peças para um pedido de licenciamento; serviços online do município.

Disse que se pretende ter uma fase transitória de dois meses, durante a qual a submissão de processos em papel ou em formato digital é facultativa.

an Fls. 72

tiva, com o objectivo de apôs esses dois meses deixar de haver processos em papel a circular nos gabinetes.

Concluiu, referindo que está associada à plataforma a funcionalidade para o pagamento de guia de receita sem deslocação ao edifício dos Paços do Concelho.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para agradecer ao “Centro Hospitalar de S. João”, ao “ACES – Vale do Sousa/Tâmega 2 Sul” e à “USF – Unidade de Saúde Familiar de Castelo de Paiva” a colaboração prestada na realização dos testes ao “Covid-19”.

O Vereador José Rocha usou da palavra para se associar aos cumprimentos e agradecimentos dirigidos pelo Sr. Presidente da Câmara às entidades anteriormente referidas.

Congratulou-se com a implementação da plataforma de digitalização e desmaterialização de procedimentos na área do Urbanismo, referindo que é uma ferramenta que já vem tarde mas que é bem-vinda, porque Castelo de Paiva tem necessidade de se modernizar.

Perguntou quando é que serão pagos os transportes escolares às Juntas de Freguesia; quanto é que custou o panfleto que a Câmara Municipal enviou aos Paivenses; quanto é que custou o tecido e os elásticos utilizados no fabrico das máscaras distribuídas à população?

Felicitou o executivo em permanência pela contratação dos transportes escolares para os alunos do 11.º e 12.º ano, tendo perguntado quanto é que a Câmara Municipal vai poupar com os transportes que não foram feitos em virtude do encerramento das escolas?

Disse que teve conhecimento da entrega nos serviços de um abaixo-assinado por parte dos trabalhadores do armazém motivado pela existência de diferentes horários de trabalho comparativamente com os funcionários do edifício dos Paços do Concelho, e o não cumprimento das normas de higiene no transporte de trabalhadores. Perguntou se estão a ser distribuídos equipamentos de protecção individual a esses trabalhadores?

O Vereador Mauro Mendes usou da palavra para dar nota de um comunicado da “Associação Cultural e Desportiva de Bairros” (Futsal Sénior) onde referem que tiveram uma reunião com o executivo em permanência para solicitar um apoio suplementar para a sua actividade que não foi conseguido, tendo perguntado qual foi o montante pedido, e se os subsídios relativos à época anterior estão em dia?

Informou que o Futsal Sénior da “Associação Desportiva do Casal” também está a passar por dificuldades, o que poderá significar o fim da modalidade (sénior) no concelho.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para estender os agradecimentos do Sr. Presidente da Câmara às enfermeiras e médicos das IPSS que colaboraram na realização dos testes ao “Covid-19”.

Perguntou se os apoios extraordinários atribuídos às IPSS já começaram a ser pagos, e se poderão ser estendidos até ao mês de Junho; se do montante de 10.000,00 atribuído à “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva” já foi pago alguma parte; se os pagamentos relativos às limpezas estão em dia e se estão a ser feitas?

Concluiu, referindo que os cabazes entregues às famílias devem integrar produtos locais.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que foi paga hoje a 1^a. tranche às IPSS, e que entre hoje e Segunda-Feira serão efectuados os pagamentos dos transportes escolares (até ao mês de Dezembro de 2019), sendo que em Junho vai ser pago o montante correspondente ao 1º. Trimestre de 2020.

Disse que as limpezas estão a ser feitas, e que as Juntas de Freguesia recebem as verbas para o efeito directamente do Orçamento de Estado.

Em relação à reunião realizada com a “Associação Desportiva e Cultural de Bairros” (Futsal Sénior), esclareceu que a Câmara Municipal tem dado o apoio anual sob a forma de subsídio, e feito os respectivos pagamentos de acordo com a disponibilidade financeira da autarquia.

Disse que reconhece as dificuldades actuais da Associação, e que o executivo em permanência continua disponível para manter esse apoio, em

Fls. 73 
 
 

igual montante, apesar de ainda estar em conversações com a colectividade.

Referiu que ainda está um montante do subsídio por pagar, que vai ser pago em breve, reiterando que o processo ainda está em aberto, porque ainda não discutiram valores com a colectividade, que por sua vez, ainda está a fazer a avaliação de apoios que tenham de outras entidades.

Informou que o panfleto enviado aos Paivenses custou 1.250,00 acrescido de IVA, tendo considerado ser um valor irrelevante face à importância da informação nele contida.

Informou também que o tecido e elásticos utilizados no fabrico das máscaras tiveram um custo de 3.366,00, acrescido do custo da mão-de-obra. Esclareceu que foi paga à “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva” a totalidade do valor inscrito no protocolo celebrado para o combate à vespa velutina.

Sobre os transportes escolares, respondeu que só vai pagar os transportes efectivamente realizados.

Em relação ao abaixo-assinado, disse que os serviços vão informar o que tiverem por conveniente, tendo esclarecido que estão a ser fornecidos equipamentos de protecção individual aos trabalhadores, e que face às características físicas do edifício dos Paços do Concelho, foi necessário implementar horários de trabalho desfasados para que fosse possível cumprir com as normas da “DGS – Direcção-Geral de Saúde”. Referiu que no armazém não é possível o teletrabalho, e estão a procurar manter o horário normal com os trabalhadores.

Apelou a que todos façam as compras no comércio local, desenvolvendo iniciativas que protejam e promovam a recuperação deste sector.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que percebeu que foi pago à “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva” o montante de 10.000,00, bem como o valor referente ao Protocolo de 2017, ou de 2018, celebrado para o abate de ninhos de vespa velutina.

Disse que se demora algum tempo a efectuar estes pagamentos às IPSS, algo que deveria ser feito com maior celeridade, apesar de perceber as dificuldades da Câmara Municipal.

O Vereador José Rocha interveio novamente para requerer o envio de uma cópia do abaixo-assinado anteriormente referido. Disse que tem passado por carrinhas a transportar trabalhadores do Município totalmente lotadas sem respeitar a lotação de 2/3, sendo importante ter esta situação em conta.

Propôs o agendamento de um ponto na próxima reunião de Câmara onde seja entregue aos Vereadores do PSD uma listagem discriminada dos custos assumidos pelo Município no âmbito da pandemia causada pelo vírus “Covid-19”, e no que é que se deixou de gastar, por uma questão de transparência.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que gostariam fazer os pagamentos às IPSS com a maior brevidade possível, e ajudar todos os outros fornecedores da Câmara Municipal (são muitos os do nosso concelho), mas têm de ter a noção da realidade que têm, estando a procurar honrar os compromissos.

Informou que os custos suportados no âmbito da pandemia causada pelo vírus “Covid-19” serão facultados aquando da primeira reunião presencial do órgão executivo, não sendo necessário agendar um ponto em reunião de Câmara. Reiterou que já foram assumidos custos no montante de 88.000,00, sendo um valor próximo do que se gasta com o festejo do S. João.

Sobre o abaixo-assinado, disse que pela forma pormenorizada como o descreveu lhe pareceu que o Vereador José Rocha já o teria na sua posse, mas que será facultado.

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente a palavra para reiterar que os Vereadores do PSD querem saber o que foi gasto com a pandemia, requerendo também o agendamento do ponto na próxima reunião de Câmara, o que foi pougado, e a receita que deixou de entrar na Câma-

Fls. 74

ra Municipal, porque têm direito de conhecer esses valores e saber explicar às pessoas o que tem sido gasto.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que se tem em detalhe os números dos montantes gastos no âmbito do "Covid-19", é porque têm o processo devidamente organizado.

Referiu que na altura própria deu nota das dificuldade em adquirir equipamentos de protecção individual e do seu preço exorbitante, não se podendo perder essa memória, e ter sensatez e razoabilidade a abordar esta matéria. Reiterou que esses números virão à Câmara Municipal por sua iniciativa sem necessidade de agendamento de ponto.

A Vereadora Vanessa Pereira respondeu que foi das primeiras pessoas a falar de especulação de preços dos equipamentos de protecção individual, e que o Governo deveria regular esses preços.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 21 de Maio de 2020, cujo saldo totaliza a quantia de 1.758.643,12 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL. APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA E DO LARGO DO CONDE. UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOBRADO E BAIRROS.

Os serviços informaram o seguinte: "Junto se remete projeto de execução referente ao Arranjo Urbanístico da Praça da Independência e do Largo do Conde - UF Sobrado e Bairros, cujo valor orçamentado é de

1.035.784,00 € (um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro euros), que doravante constituirá o preço base do procedimento. Havendo intenção de se iniciarem os procedimentos para lançamento da empreitada, para cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos deverá o processo ser sujeito à apreciação do órgão executivo com vista à autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar.

Face ao referido preço base, o procedimento a adotar é o Concurso Público, com base no estipulado na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

Conforme n.º 2 do art.º 40.º do CCP, apresenta-se igualmente para aprovação do órgão executivo, as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso e minuta do anúncio).

Deverá ainda o mesmo órgão executivo designar o Júri para conduzir o procedimento, que deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplementares (cfr artº 67º do CCP)."

Mais, deve ser deliberada a eventual delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

Previamente à sujeição do assunto à apreciação do órgão executivo deverá o processo ser remetido aos serviços de contabilidade para efeitos de cabimentação."

O Vereador José Rocha usou da palavra para dizer que o Sr. Presidente da Câmara tinha dito que a obra era financiada a 85%. Disse que da análise que fez aos documentos que lhe foram enviados, a Câmara Municipal vai ter um custo de 30%, tendo perguntado se é mesmo assim?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que no âmbito das empreitadas executadas no âmbito do PARU – Norte 2020, estão a fazer a avaliação e quantificação do valor "FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional" que fica disponível, ou seja, vão recuperar ai o valor suficiente para chegar aos 85%.

Fls. 75

Explicou que só estão a avançar porque entendem que se não o fizerem, com a tramitação resultante da obtenção de "Visto" do Tribunal de Contas, e ter ainda de executar o actual quadro comunitário no período ao qual está confinado, ficariam com essa dificuldade na sua execução.

O Vereador José Rocha perguntou se o custo para o Município será de 15%?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que sim, que tem condições para isso.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a despesa e abrir procedimento através de concurso público para a empreitada em título, aprovar os respectivos programa de concurso e caderno de encargos, designar para jurí os funcionários Adão Santos, que presidirá, Elisabete Fontes e Ernesto Espincho, efectivos, Sofia Trindade e Rosário Arantes, suplentes, bem como aprovar a respectiva minuta de anúncio a publicar no Diário da República.

Mais deliberou, proceder à delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

Os Vereadores do PSD declararam que o voto favorável estava condicionado à garantia do Presidente da Câmara de que o custo para o Município seria de 15%.

3.2 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DE OLIVEIRA DO ARDA. UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO.

Os serviços informaram o seguinte: "A empreitada em título, foi já objeto de anterior procedimento de contratação cuja decisão de contratar foi revogada através de deliberação da Câmara Municipal de 02 de Março de 2020, uma vez que naquele não foi apresentada qualquer proposta.

Efetuada por parte dos serviços técnicos a reavaliação do mapa de medições e orçamento, mantém-se na íntegra os preços unitários do procedimento inicial, uma vez que decorrente do período de calamidade que atravessamos, os preços indicados correspondem aos de mercado.

Assim, havendo intenção de se iniciarem os procedimentos para lançamento da empreitada, para cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos deverá o processo ser sujeito à apreciação do órgão executivo com vista à autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar, cujo valor orçamentado é de 374.053,36 € (trezentos e setenta e quatro mil, cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos), que doravante constituirá o preço base do procedimento.

Face ao referido preço base, o procedimento a adotar é o Concurso Público, com base no estipulado na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

Conforme n.º 2 do art.º 40.º do CCP, apresenta-se igualmente para aprovação do órgão executivo, as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso e minuta do anúncio).

Deverá ainda o mesmo órgão executivo designar o Júri para conduzir o procedimento, que deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplementares (cfr artº 67º do CCP).

Mais, deve ser deliberada a eventual delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

Previamente à sujeição do assunto à apreciação do órgão executivo deverá o processo ser remetido aos serviços de contabilidade para efeitos de cabimentação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar todas as propostas e respectiva ordenação final, autorizar a despesa e abrir procedimento através de concurso público para a empreitada em título, aprovar os respectivos programa de concurso e caderno de encargos, designar para júri os funcionários Adão Santos, que presidirá, Elisabete Fontes e Ernesto Espincho, efectivos, Sofia Trindade e Rosário Arantes, suplementares, bem como aprovar a respectiva minuta de anúncio a publicar no Diário da República.

Fls. 76

Mais deliberou, proceder à delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

3.3 – REMODELAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DA PONTE VELHA DE PEDORIDO.

Os serviços informaram de que foi concluída a audiência prévia e elaborado relatório final de análise das propostas e propõem a adjudicação ao concorrente Atlântinível, Construção Civil, Ld^a, pelo valor da sua proposta de 492.579,41 euros.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que não é normal que das cinco empresas consultadas só duas tenham concorrido, sendo que uma delas apresentou o dobro do valor da proposta vencedora, o que nos deve deixar atentos em termos de fiscalização da obra.

Perguntou qual é a percentagem de financiamento da obra?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que ainda existe um valor contratualizado no âmbito do “PAMUS” de cerca de 300.000,00, podendo chegar-se a uma comparticipação de 85%, algo que ainda não podia dizer com segurança.

Referiu que neste momento têm um elevado nível de investimento a acontecer no concelho, o que é importante para o desenvolvimento de Castelo de Paiva (7.000.000,00 neste mandato).

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, adjudicar a empreitada ao concorrente Atlântinível, Construção Civil, Ld^a, pelo valor da sua proposta, aprovar a minuta e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorga do contrato.

4- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

5.1 – PROCESSO 658/2019. MARIA LEONOR DE OLIVEIRA FILGUEIRAS.

Presente processo instruído com memória descritiva e justificativa ao projecto de arquitectura da operação de loteamento que Maria Leonor de

Oliveira Filgueiras pretende realizar no prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o nº. 306, sítio em Felgueiras, Sobrado Bairros, com a área de 6521 m2.

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a operação de loteamento, com a constituição de 7 lotes.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado.

7. – ACORDO DE PARCERIA/COOPERAÇÃO PARA DESTRUIÇÃO DE NINHOS DE VESPA VELUTINA, NO ANO DE 2018.

Presente acordo de parceria/cooperação com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, com o objecto de destruição de ninhos/colónias da Vespa Velutina no território do Município. A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que o executivo em permanência deveria ter sido mais célere a resolver o ano relativo a 2018, porque já em Setembro de 2019 tinha sido retirado um ponto em reunião de Câmara para resolver este assunto.

Perguntou se a partir de 2020 vai deixar de ser a “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva” a prestar este serviço?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que esse ponto que foi retirado resultou de uma informação que na altura foi remetida pelos serviços, atendendo àquilo que era o histórico dos anos anteriores (estimativa), mas que não tinha havido um diálogo com a “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva”, algo que era necessário fazer.

Disse que nem sempre se chega a um entendimento em tempo recorde, e entendeu-se que o valor correcto para liquidar este serviço seria 7.000,00, lembrando que no início do seu primeiro mandato também teve de regularizar situações pendentes para com a Associação no montante de cerca de 60.000,00.

Fls. 77

Disse também que relativamente ao ano de 2019, tinham uma candidatura aprovada no montante de 10.000,00, que foram transferidos para a "Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva", além do subsídio de 10.000,00 que também já foi liquidado.

Concluiu, referindo que este ano o trabalho está a ser feito pela Câmara Municipal recorrendo a material que adquiriu, sendo o método que lhe parece ser o mais adequado.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a celebração do acordo, aprovar a minuta e conferir poderes ao Presidente da Câmara para a sua outorga.

8. – ESPLANADAS. ISENÇÃO DE TAXAS.

Os serviços informaram o seguinte: "A "Covid-19" foi declarada pela OMS - Organização Mundial de Saúde como pandemia internacional, no dia 11 de Março de 2020.

Em Portugal, foi declarado o Estado de Emergência que vigorou entre o dia 19 de Março e o dia 2 de Maio, período durante o qual foram encerrados os estabelecimentos de hotelaria, restauração e bebidas (excepção-nando-se o serviço de take-a-way), estando prevista a sua reabertura para o dia 18 de Maio.

Com o objectivo de minorar o impacto negativo a nível económico e financeiro causado neste importante sector de actividade para a economia local que, indubitavelmente, foi um dos que nos últimos meses mais sofreu com a pandemia, o Município de Castelo de Paiva implementou uma série de medidas previstas na "Reprogramação Orçamental Extraordinária" delineada pelo executivo, sendo agora necessário implementar acções com carácter excepcional e temporário que visam mitigar os efeitos negativos da crise originada pelo novo coronavírus no tecido empresarial e social do concelho.

Neste sentido e considerando:

Que a Lei n.º 6/2020, de 10 de Abril, alterada pela Lei n.º 12/2020, de 7 de Maio, prevê um regime excepcional para promover a capacidade de

resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença “Covid-19”.

Que o artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro - Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais – regula o regime de isenções e benefícios fiscais a conceder pelas autarquias locais, sendo que, o artigo 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de Abril, estabelece que essa matéria é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento das normas previstas em regulamento, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas e directamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença “Covid-19”, nas quais se dispensa a necessidade de aprovação de regulamento pela Assembleia Municipal, não podendo nesses casos a isenção, total ou parcial, ter duração superior ao termo do ano civil em curso.

Proponho:

Que a Câmara Municipal autorize a ocupação de espaço para uso de esplanadas junto dos estabelecimentos de hotelaria, restauração e bebidas;

Que a Câmara Municipal delibere, para o ano de 2020, pela isenção total do pagamento de taxas de ocupação de via pública para a colocação de esplanadas, previstas no nosso regulamento de taxas, pelos fundamentos e considerandos anteriormente expostos e directamente relacionados com as medidas de combate à pandemia da doença “Covid-19”;

Qualquer introdução de alterações na pavimentação dos espaços públicos ocupados, mesmo que temporários, nomeadamente, estrados, quando o desnível ou condições do pavimento o exigir ou recomendar, devem ter as características adequadas ao local e carecem de prévia autorização dos serviços da Câmara Municipal;

Sempre que se justifique a necessidade de utilização desse espaço público para actividades promovidas pela Câmara Municipal, ficam os proprietários das esplanadas obrigados à sua remoção.

Nota final:

Caso a presente proposta mereça a aprovação da Câmara Municipal, deverá ser remetida à Assembleia Municipal no prazo de 48 horas, por meio electrónico, nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de Abril, alterada pela Lei n.º 12/2020, de 7 de Maio.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal.

9. – CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO 11º. E 12º. ANOS DE ESCOLARIDADE (AULAS PRESENCIAIS). CONHECIMENTO.

Os serviços informaram o seguinte:

“O n.º 1, do art.º 3, do D.L. n.º 20-H/2020, de 14 de Maio, que alterou o D.L. n.º 14-G/2020, de 13 de Abril, dispõe que as actividades lectivas em regime presencial são retomadas no dia 18 de Maio de 2020 para os alunos do 11.º e 12.º anos de escolaridade e do 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, bem como para os alunos dos cursos artísticos especializados não conferentes de dupla certificação, nas disciplinas que têm oferta de exame final nacional.

No Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva as aulas presenciais ocorrerão no período da manhã entre as 9:00h e as 12:45h, e no período da tarde entre as 13:30h e as 17:20h.

Deste modo, e tratando-se claramente de uma urgência imperiosa em função do curto prazo de tempo disponível, é necessário iniciar um procedimento urgente de contratação de transportes escolares para os alunos do 11.º e 12.º anos de escolaridade, podendo recorrer-se ao ajuste directo (por exemplo junto da empresa “Transdev, S.A.”), no âmbito do regime excepcional de contratação pública previsto no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março, que estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10. - COVID-19 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Presentes os seguintes despachos proferidos no âmbito do período de alerta e da declaração de estado de emergência devido à pandemia causada pelo vírus “Covid-19” (entre 17 e 25 de Março):

- Despacho n.º 21/GAP/2020, de 12 de Maio;
- Despacho n.º 22/GAP/2020, de 19 de Maio;

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar os despachos, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

11. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: 7ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimento; 5ª. alteração ao Plano de Actividades Municipal; 10ª. alteração ao Orçamento da Despesa; Certidão: R.205, R.253, R.438, R.457, R.445, R.382, R.429, R.418, R.347, R.316, R.315, R.274, R.234, R.138; Ocupação da via pública: R. 479, R.483, R.462, R.378, R.251; Licença de utilização: R.433, R.481, R.504, R.456, R.417, R.337, R.248, R.230, R.147; Projectos de especialidade: R.381, R.373, R.362, R.475, R.474, R.422, R.401, R.390, R.207, R.187, R.185, R.182, R.176; Prorrogação de prazo: R.437, R.430, R.415, R.386, R.384, R.387, R.365, R.325, R.998, R.1872, R.288, R.1285, R.172, R.171, R.1870; Alvará: R.402, R.268, R.259, R.269; Autorização administrativa: R.344; Licença construção: R.1460, R.1865, R.257; Informação prévia: R.1416, R.1907; Projecto arquitectura: R.157.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16,35 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

RO. 22 Maio 2020.

Fls. 79

E eu, Vânia André Marin Pimentel, a redigi e subscrevi.

O Presidente,



Os Vereadores,

Jai Det de Zeca - Bol

Mrs. 6m k sola m

Ti Jau

